



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

EMENDA Nº 03 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14 DE 2025

“EMENDA MODIFICATIVA APRESENTADA PELA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2025”

Art. 1º Modifica o artigo 11 do Projeto de Lei Ordinária nº 14/2025, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 11 Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data da publicação.”

Soledade de Minas, 04 de agosto de 2025

Sala das Sessões

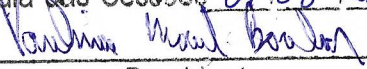

Marcela M. F. De Souza
Presidente


Jorge Luiz Nogueira
Vice-Presidente

Carlos Roberto Marques (AUSENTE)
Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo diminuir o tempo para a efetiva implementação da lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS	
Aprovado em	<u>única</u> discussão
por	<u>unanimidade</u>
Sala das Sessões	<u>04/08/25</u>
	

Presidente
site: emsoledadedeminas.mg.gov.br
Paulino Maciel Bacel
Presidente

e-mail: camara@soledadedeminas.mg.gov.br